



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 158/2020

De 28 de Dezembro de 2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2019 de 17 de Dezembro de 2019 e Lei Municipal 792/2019 de 17 de Dezembro de 2019 e Lei 864 de 14 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

001 0435-08.002.26.782.0058.2700.449051000000 VALOR SUPLEMENTADO.	53.600,00
002 0066-03.001.04.122.0005.1313.449051000000 VALOR SUPLEMENTADO.	55.000,00
003 0033-02.001.04.122.0002.2010.339014000000 VALOR SUPLEMENTADO.	3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

111.600,00

ANULA

001 0202-05.004.10.302.0021.2834.339032000000 VALOR ANULADO.	22.000,00
002 0228-05.004.10.303.0021.2110.339032000000 VALOR ANULADO	45.000,00
003 0210-05.004.10.302.0056.2135.339030000000 VALOR ANULADO	25.000,00
004 0339-07.001.12.361.0013.2242.339030000000 VALOR ANULADO	19.600,00

TOTAL NULADO

111.600,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em
28 de Dezembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL